

ENTIDADE PROMOTORA |

DESIGNAÇÃO DO PROJETO |

OBJETIVO PRINCIPAL |

TOTAL ELEGÍVEL |

APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO EUROPEIA |

APOIO FINANCEIRO PÚBLICO NACIONAL |



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu
dos Assuntos Marítimos
e das Pescas

INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE

[versão revista em janeiro de 2021]

19. INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE

A aprovação de uma candidatura, pressupõe que o beneficiário aceita a publicação de alguns dados relativos à sua operação no sítio web do Programa Operacional Mar2020 e no Portal do Portugal 2020, com o objetivo de garantir maior transparência na divulgação do apoio dos fundos públicos. Em concreto:

1) Autoridade de Gestão²⁷

Autoridade de Gestão deve publicitar e manter atualizada no seu portal, em <http://www.mar2020.pt>, uma lista das operações aprovadas no âmbito do MAR 2020 onde constam os seguintes dados:

- Nome do beneficiário (só entidades jurídicas e pessoas singulares nos termos do direito nacional);
- Número de identificação no ficheiro da frota de pesca comunitária (CFR) referido no artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 26/2004 (a completar unicamente se a operação estiver ligada a um navio de pesca);
- Nome da operação;
- Resumo da operação;
- Data de início da operação;
- Data do fim da operação (data prevista para a conclusão física ou para a sua realização plena);
- Despesa total elegível;
- Montante da contribuição da União;
- Código postal da operação;
- País;
- Nome da prioridade da União;
- Data da última atualização da lista de operações.

Esta lista encontra-se publicitada em <http://www.mar2020.pt/apoios-concedidos/>.

Adicionalmente, e no que diz respeito às medidas de Inovação (artigos n.º 26 e 47 do Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de maio de 2014), e Aquicultura Biológica e Serviços Ambientais (art.º 54 do mesmo diploma legal) a Autoridade de Gestão deve divulgar os resultados das operações que foram objeto de apoio.

²⁷ Nos termos do artigo 119.º do Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de maio de 2014, e para garantir a transparência sobre os apoios atribuídos no âmbito do FEAMP

Complementarmente, na medida de Promoção da Saúde Pública (art.º 56 do regulamento anteriormente referido), deve assegurar a divulgação ao público de um resumo das medidas destinadas a garantir o cumprimento das regras da Política Comum das Pescas, incluindo os casos de incumprimento e medidas corretivas tomadas, como as correções financeiras.

2) Beneficiários²⁸

Já os beneficiários devem proceder à publicitação dos apoios.

Estas obrigações de publicitação constam do clausulado do Termo de Aceitação celebrado com o IFAP, I.P. e são devidas a partir da data de celebração do mesmo. Assim, enquanto não houver aprovação da operação e subsequente aceitação do termo de aceitação, os beneficiários não se encontram sujeitos à obrigação de cumprir as regras de informação e comunicação.

Tal obrigação tem como principal objetivo informar o público-alvo e o público em geral, sobre o papel desempenhado pela União Europeia e pelo Estado Português, no âmbito do Mar 2020, quanto às operações cofinanciadas, respetivos impactos e resultados.

Todas as ações de informação e comunicação realizadas pelos beneficiários devem reconhecer o apoio do fundo, apresentando a insígnia da UE, com uma referência por extenso à União Europeia e ao fundo que apoia a operação (caso a operação seja cofinanciada por mais do que um fundo, a referência ao fundo ou fundos pode ser substituída pela referência aos FEEI).

As obrigações de publicitação dos apoios acima indicadas são aplicáveis a todas as medidas de apoio ao PO MAR2020, com exceção das que envolvem a atribuição de prémios ou compensação de custos forfetários.

Em concreto, constituem obrigação dos beneficiários:

1) Sítios *web*

Fazer constar do seu próprio sítio *web*, quando exista, uma ficha de projeto, de acordo com o modelo infra, com uma breve descrição da operação, incluindo os seus objetivos e resultados, e realçando o apoio financeiro da União Europeia através do FEAMP. Aquando da conclusão da operação deve ser atualizada essa ficha para fazer referência aos resultados finais da sua execução. A ficha deve permanecer no site durante um período temporal não inferior a 12 meses a contar da sua publicitação após encerramento da operação, e desejavelmente ser acessível através da sua *homepage* ou estrutura de navegação principal.

²⁸ nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 24º, do Decreto-Lei nº 159/2014, de 23 de outubro

Cofinanciado por:

			UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
DESIGNAÇÃO DO PROJETO	CÓDIGO DO PROJETO		
REGIÃO DE INTERVENÇÃO			
ENTIDADE BENEFICIÁRIA			
DATA DE APROVAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO	
CUSTO TOTAL ELEGÍVEL	APOIO FINANCEIRO DO FEAMP	APOIO FINANCEIRO PÚBLICO NAC./REG.*	
OBJETIVOS, ATIVIDADES E RESULTADOS ESPERADOS/ATINGIDOS			

2) Documentos

Fazer referência, bem visível, em todos os documentos relacionados com a operação e utilizados na comunicação com o público ou outros participantes, ao financiamento comunitário, através da aposição obrigatória dos logótipos do PO Mar2020, do Portugal 2020 e da União Europeia, com a designação FEAMP, bem como a menção “Cofinanciado por:”

Cofinanciado por:

			UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
---	---	--	---

3) Rádio – anúncios e programas

No caso de spots, anúncios ou programas de rádio, deve ser realizada a menção áudio, Projeto cofinanciado pelo Programa Operacional Mar 2020, Portugal 2020 e União Europeia, através do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas;

4) Vídeos - Anúncios ou filmes

Em vídeos cofinanciados pelos fundos da UE, a barra de cofinanciamento deve constar antes da ficha técnica. Ao contrário da aposição em documentos, a barra de cofinanciamento pode dispensar a expressão “Cofinanciado por”;

Em todos os casos, sempre que outros logótipos sejam exibidos ao lado do emblema da União, este deve ter, pelo menos, a mesma dimensão, medida em altura ou largura, que o maior dos outros logótipos. Os logótipos referentes a outros apoios devem estar separados da barra de cofinanciamento.

Independentemente do tipo de investimento realizado, o beneficiário deve ainda apresentar, no âmbito do encerramento da operação: ficheiros de imagem que ilustrem o antes e o depois da realização do projeto, podendo ainda apresentar áudio e vídeo e/ou notícias de imprensa que evidenciem o cumprimento das obrigações de publicitação das ações da operação.

5) Visibilidade dos Projetos no Local:

Aplicável apenas no caso de investimentos que impliquem um investimento no âmbito de um projeto infraestrutural, de construção ou de aquisição de um “objeto físico”, e que acresce às obrigações já referidas;

Afixar, durante a execução e o período de durabilidade da operação (ver capítulo 20 deste manual), em local visível ao público, um painel ou cartaz explicativo, de dimensão significativa, (formato igual ou superior a A3), com a denominação e o objetivo principal da operação, o montante de investimento elegível, o montante do apoio público e do apoio FEAMP, os logótipos do PO Mar2020, do Portugal 2020 e da União Europeia com a designação FEAMP (ver exemplo na imagem);



As características técnicas das medidas de informação e publicidade bem como as instruções para a criação do emblema da União Europeia podem ser consultadas no Regulamento de Execução (UE) n.º 763/2014 da Comissão de 11 de junho. Para facilitar o cumprimento das regras de comunicação, por parte dos beneficiários, a Autoridade de Gestão do Mar 2020 disponibiliza no sítio do Mar 2020, em <http://www.mar2020.pt/regras-de-comunicacao/> as barras de cofinanciamento para download, bem como um Manual das Normas de Utilização do Logótipo do Mar 2020.

HOME » REGRAS DE COMUNICAÇÃO

REGRAS DE COMUNICAÇÃO

LOGÓTIPO MAR 2020

 [LOGOTIPOS.ZIP]

MANUAL DE NORMAS DE UTILIZAÇÃO DE LOGÓTIPO DO MAR 2020

 [MANUALNORMAS.PDF]

ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO MAR2020

 [PLANO_COMUNICACAO.PDF]

GUIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS

 [GUIA_INFORMACAO.PDF]

BARRAS DE COFINANCIAMENTO PARA O CONTINENTE

 [FEAMP-CONTINENTE.ZIP]